

SEMGOV

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS, ESTADO DO MARANHÃO, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, assim como da legislação municipal e normas contidas neste edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **113 (cento e treze) vagas** no quadro permanente da Prefeitura Municipal de PIRAPEMAS MA.
- 1.1.1 O certame destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos públicos existentes no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de PIRAPEMAS-MA.
- 1.1.2 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.
- 1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, e em observância ao que determina o Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.
- 1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Decreto nº 3.298/1999.
- 1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o cargo do qual está vinculada a referida vaga.
- 1.4 O presente concurso terá como prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do certame.
- 1.5 As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de PIRAPEMAS-MA.
- 1.5.1 Se o número de candidatos inscritos for superior à capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de PIRAPEMAS-MA, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios.
- 1.6 O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível fundamental e nível médio e para os cargos de nível superior prova objetiva escrita e prova de títulos.
- 1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de PIRAPEMAS-MA.





SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- 1.9 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de PIRAPEMAS-MA.
- 1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:
 - I. QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, LEI DOS CARGOS, REGIME DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO;
 - II. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS À TODOS OS CARGOS:
 - III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
 - IV. REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:
 - V. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
 - VI. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
 - VII. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.
- 1.11 Conforme o Inciso I do artigo 6º da Lei Federal Nº 11.350/2006, os candidatos que se inscreverem para o cargo de Agente Comunitário de Saúde devem residir na área que vão atuar na data da publicação do presente Edital.
- 1.11.1 A verificação da informação prestada pelos candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público acompanhada por membros do Conselho Municipal de Saúde.

2. DOS CARGOS

- 2.1 A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento está discriminada no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- 3.1 O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do $\S 1^{\circ}$, art. 12, da Constituição Federal.
- 3.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 3.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- 3.5 Possuir Cédula de Identidade RG, Cadastro de Pessoa Física CPF.
- 3.6 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.





SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- 3.10 Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;
- 3.11 Duas fotos 3x4 recentes;
- 3.12 Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- 3.13 Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.
- 3.14 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- 3.15 Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de PIRAPEMAS-MA.
- 3.16 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 03 deste Edital impedirá a sua posse.
- 3.17 Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.
- 4.2 Período: das 8:00h do dia 06 de março de 2018 até às 23h59min do dia 01 de abril de 2018.
- 4.3 A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.
- 4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nas Agências do Bradesco.
- 4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
- 4.7 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico <u>www.funvapi.com.br</u>, na sede da **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, situada à Rua Benjamin Constant, 2082, Centro/Norte, Teresina-PI, e, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA**, situada na Avenida Antônio Ribeiro Nº 325 Centro PIRAPEMAS-MA, e pelo site http://www.pirapemas.ma.gov.br.



SEMGOV

SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

4.8 TAXA DE INSCRIÇÃO:

N°	CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 100,00
02	NÍVEL MÉDIO	R\$ 70,00
03	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 50,00

- 4.9 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
- 4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.
- 4.12 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.
- 4.13 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos no Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 4.14 Os candidatos amparados pelo item anterior devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V, acompanhado da Ficha de Inscrição, dos Documentos de Identidade, do Comprovante de Endereço e Cartão Cidadão(caso tenha) e/ou indicar o número do NIS, e, protocolar na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, sediada na Av. Antônio Ribeiro, 325, Centro, PIRAPEMAS MA., no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.
- 4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de três dias para impetrar recursos contra o indeferimento, o qual deve ser protocolado na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.
- 4.16 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.
- 5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo, e, de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- 5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, anexando laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à



SEMGOV

SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº 2082, Centro, Teresina- PI. CEP: 64000.280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

- 5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
- 5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido nem serão fornecidas cópias.
- 5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.
- 5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de PIRAPEMAS, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
- 5.1.9 A Prefeitura Municipal de PIRAPEMAS seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 5.1.10 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.
- 5.1.11 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional será divulgada juntamente com o resultado final do Concurso.
- 5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.
- 5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 5.1.14 As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.
- 5.1.15 Com base no disposto no inciso II do Artigo 38 do Decreto Federal No 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal No 5.296, de 02 de dezembro de 2004, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência para o cargo de Guarda Municipal, tendo em vista que o exercício do cargo exige aptidão plena por parte de seu ocupante.





SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO 6.1 DA PROVA OBJETIVA:

6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará com caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) opções das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.2.1 Data: 06.05.2018

Horário: das 08:00h às 12:00h (Se houver provas no turno da tarde o horário será de 14:00h às 18:00h).

- 6.2.2 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de PIRAPEMAS-MA as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia e ainda em outro(s) Município(s).
- 6.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.
- 6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PIRAPEMAS, divulgada nos endereços eletrônicos **www.funvapi.com.br.**, www.PIRAPEMAS.ma.gov.br/
- 6.4 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.
- 6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura e digital do candidato.
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá às 07horas e 30minutos e às 13horas e 30minutos, munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 6.7 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné, APARELHOS CELULARES OU SIMILARES, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como, a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.
- 6.9 Somente será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Civil, ou ainda pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, carteira da OAB/CREA/CRM/CRC; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da



SEMGOV

SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Lei nº 9.503/97), bem como, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

- 6.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de clube social ou similares.
- 6.11 Será excluído do concurso o candidato que:
- a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;
- i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).

J) PORTAR TELEFONE CELULAR.

- 6.12 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- 6.13 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.
- 6.14 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que estejam faltando 120 (cento e vinte) minutos para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.
- 6.15 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.16 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 6.17 Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos.
- 6.18 Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, o mesmo será acompanhado por um fiscal.
- 6.19 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 6.20 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
- 6.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.



SEMGOV

SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- 6.22 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata que tiver necessidade de amamentar devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 6.23 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.
- 6.24 Os casos previstos no item 6.23 somente serão atendidos no Município de PIRAPEMAS-PE, obedecendo a razoabilidade e proporcionalidade de cada situação.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 7.1 O concurso constará de uma etapa para os cargos de nível fundamental, nível médio e os de nível superior, exceto para os cargos de professor.
- 7.2 A primeira etapa corresponde à realização da prova objetiva.
- 7.3 A segunda etapa corresponde à prova de títulos, para os cargos de Professor.

7.4. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

- 7.4.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.
- 7.4.2 Não haverá arredondamento de notas.
- 7.4.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.
- 7.4.4 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

<u>NÍVEL SUPERIOR:</u> ASSISTENTE SOCIAL, ADVOGADO/PROCURADOR, BIOQUÍMICO, CONTADOR, ENFERMEIRO PLANTONITA, ENFERMEIRO-ESF, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO, NUTRICIONISTA E ODONTÓLOGO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1,0	10,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,5	70,0
TOTAL	40		100

<u>NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO</u>: PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO: MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	05	2,0	10,0
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100





NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO: PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO: LÍNGUA PORTUGUESA

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100

NÍVEL MÉDIO: DIGITADOR E ORIENTADOR SOCIAL

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	15	3,0	45,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1,0	5,0
TOTAL	40		100

<u>NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO:</u> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, GUARDA MUNICIPAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1,0	10,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,5	70,0
TOTAL	40		100

NÍVEL FUNDAMENTAL COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: ELETRICISTA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	1,0	10,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,5	70,0
TOTAL	40		100

NÍVEL FUNDAMENTAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGILANTE

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60,0
MATEMÁTICA	20	2,0	40,0
TOTAL	40		100



SEMGOV

SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- 7.5 **Em caso de empate** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso):
- b) Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) Obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
- d) Atuação como jurado, na forma do artigo 440 do Código de Processo Penal, devendo para a obtenção de tal benefício enviar pelo e-mail **fjvale@hotmail.com**, até a data de realização das provas objetiva, fazendo prova da efetiva atuação como jurado.
- e) Tiver maior idade.

7.6 DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.6.1 Para a prova de títulos serão convocados candidatos dos cargos de PROFESSOR, que obtiverem no mínimo **60%** (sessenta por cento) do total de pontos na prova objetiva, até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.
- 7.6.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.6.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 06 a 09 de junho de 2018 para a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, Rua Benjamim Constant, 2082 Centro/Norte CEP: 64000-280 Teresina PIAUÍ, através de (AR).
- 7.6.3 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no item 7.6.2.
- 7.6.4 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 7.6.5 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 7.6.6 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.
- 7.6.7 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação MEC.
- 7.6.8 A comprovação do tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será mediante apresentação de cópia de Declaração do órgão ou empresa ou de Certidão de Tempo de Serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.
- 7.6.9 Só serão considerados, para efeito de comprovação do tempo de experiência, os anos trabalhados como profissional na formação do cargo requerido, não sendo aceito qualquer tipo de estágio, monitoria ou qualquer tipo de bolsa.
- 7.6.10 Os candidatos que comprovarem experiência de trabalho na área a que concorre deverão fazê-la através de carteira de trabalho e declaração do empregador que explicite claramente a área de atuação e em se tratando de experiência na área pública o candidato deve apresentar certidão de tempo de serviço, não sendo aceitas declarações.



SEMGOV

SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

7.6.11 Não serão aceitos declarações, contratos, contracheques e outros meios de comprovação do tempo de serviços que não sejam os previstos no item 7.6.10 do Edital.

7.6.12 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público. 7.6.13 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

7.6.14 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.

7.6.15 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.

- 7.6.16 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.
- 7.6.17 Os casos não previstos neste item serão avaliados pela comissão organizadora do Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.
- 7.6.18 Os títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULOS 1 - Experiência Profissional 1.1 - Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO 0,5 (para cada ano trabalhado)	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO 2,0	De acordo com os itens 7.6.8, 7.6.9, 7.6.10 e 7.6.11.
2 – Pós Graduação Lato Sensu	- ubumuu0j	<u> </u>	<u> </u>
2.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,0	2,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pósgraduação.
3 – Pós-graduação stricto sensu	I	ı	8 3
3.1 – Mestrado	2,5	2,5	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pósgraduação.
3.2 – Doutorado	3,5	3,5	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pósgraduação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,00	,



SEMGOV

SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ através do endereço eletrônico *www.funvapi.com.br*.
- 8.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PIRAPEMAS, no endereço eletrônico *www.funvapi.com.br*, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.
- 8.3 Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.4 - DOS RECURSOS

- 8.4.1 Será admitido recurso quanto:
- a) Ao julgamento das solicitações dos pedidos de isenção do pagamento das taxas de inscrição;
- b) Às questões das provas e gabarito parcial;
- c) Ao resultado parcial da prova objetiva e de títulos.
- 8.5 O prazo para interposição dos recursos obedecerá ao cronograma de execução ANEXO V desse edital.
- 8.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.4.1 desse edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.7 0 (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postados (s) pelo site <u>www.funvapi.com.br</u> link inscrição online/portal do candidato/recursos.
- 8.8 O(s) recurso(s) interposto(s) fora do prazo não serão aceitos.
- 8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.11 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 8.12 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão(ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso
- 8.13 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos por meio de leitura ótica, de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 8.14 Na ocorrência do disposto no subitem 8.13 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.15 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 9.1 A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A PREFEITURA MUNICIPAL de PIRAPEMAS-MA, reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
- 9.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.



SEMGOV

SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- 9.3. Os candidatos nomeados serão designados para desempenharem as atribuições dos cargos a que concorreram.
- 9.4 A convocação dos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL de PIRAPEMAS, por meio de publicação no endereço eletrônico: http://www.pirapemas.ma.gov.br. e, ainda, via postal por meio de AR- Aviso de Recebimento.
- 9.5 Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) recusar tomar posse.
- 9.6 Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:
 - a) Hemograma completo validade 06 meses;
 - b) Glicemia de jejum validade 06 meses;
 - c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) validade 365 dias;
 - d) TGO-TGP Gama GT validade 06 meses;
 - e) Ureia e creatinina validade 06 meses;
 - f) Ácido Úrico validade 06 meses;
 - g) Urina tipo I validade 06 meses:
 - h) Eletrocardiograma (ECG) com laudo validade 06 meses;
 - i) Raios X de tórax com laudo validade 06 meses;
 - j) Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) validade 365 dias;
 - k) Mamografia (mulheres acima de 40 anos) validade 365 dias;
- 9.6.1 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.
- 9.6.2 Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 10.3 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 10.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
- 10.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura, http://www.pirapemas.ma.gov.br. e no Diário Oficial do Estado e no Diário do Município.



SEMGOV

SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

10.6 Cabe à Prefeitura Municipal de PIRAPEMAS-MA, o direito de aproveitar os candidatos classificados no cadastro de reserva, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

- 10.7 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura Municipal de PIRAPEMAS-MA.
- 10.8 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigirse a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
- 10.8.1 Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade, por meio de protocolo (presencial ou postal) no endereço Av. Antônio Ribeiro, 325 Centro PIRAPEMAS MA.
- 10.9 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria de Administração do Município de PIRAPEMAS, por meio de protocolo no endereço Av. Antônio Ribeiro, 325 PIRAPEMAS-MA, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 10.10 A Prefeitura Municipal PIRAPEMAS, e a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato que apresentar qualquer dos problemas elencados abaixo:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.
- 10.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.13 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Município de PIRAPEMAS-MA.
- 10.14 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 10.15 O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.
- 10.16 A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de PIRAPEMAS-MA.





10.17 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso.

10.18 Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de PIRAPEMAS – MA, obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

10.19 São impedidos de participarem do certame funcionários da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 4.º grau.

10.20 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.

10.21 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10.22 Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.

10.23 É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

PIRAPEMAS (MA), 01 de março de 2018

Iomar Salvador Melo Martins Prefeito Municipal

Comissão Organizadora do Concurso Público



ANEXO I QUADRO DE VAGAS								
CARGO	ESCOLARIDADE	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PNE	CR
Agente Comunitário de Saúde – ACS (*Distribuição de vagas por área conforme Apêndice anexo)	Nível Médio	Lei 005/2017	40h	05	05	1.041,00	-	-
Assistente Social	Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho da Classe	Lei 005/2017	30h	01	01	2.240,00	1	-
Advogado/Procurador	Graduação em Direito + Registro no Conselho da Classe	Lei 005/2017	40h	01	01	3.030,00	1	-
Auxiliar de Serviços Gerais – ZONA RURAL	Nível Fundamental	LEI Nº 001/2018	40hs	10	09	954,00	01	-
Auxiliar de Serviços Gerais – ZONA URBANA	Nível Fundamental	LEI № 001/2018	40hs	10	09	954,00	01	-
Agente Administrativo	Nível Médio	Lei 005/2017	40h	05	04	954,00	01	-
Bioquímico	Graduação em Bioquímico + Registro no Conselho da Classe	Lei 005/2017	40h	01	01	2.240,00	-	-



Contador	Graduação em Ciências Contábeis + Registro no Conselho da Classe	Lei 005/2017	40h	01	01	2.240,00	-	-
Digitador	Nível Médio	Lei 005/2017	40h	05	04	954,00	01	-
Enfermeiro Plantonista	Graduação em Enfermagem +Registro no Conselho da Classe	Lei 005/2017	30h	02	01	2.240,00	01	
Enfermeiro - ESF	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho da Classe	Lei 005/2017	40h	03	02	2.240,00	01	
Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil + Registro no Conselho da Classe	Lei 005/2017	40h	01	01	3.030,00	1	
Eletricista	Ensino Fundamental	Lei 005/2017	40h	01	01	937,00	•	-
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia + Registro no Conselho da Classe	Lei 005/2017	30h	01	01	2.240,00	-	-
Guarda Municipal	Ensino Médio	Lei 005/2017	40h	05	05	1.027,00	-	-
Médico - ESF	Graduação em Medicina + Registro no Conselho da Classe	Lei 005/2017	40h	05	04	5.140,00	01	-



	Graduação em Nutrição	Lei 005/2017						
Nutricionista	+ Registro no Conselho da Classe	Lei 003/2017	40h	01	01	1.750,00	-	-
Odontólogo - PSB	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho da Classe	Lei 005/2017	40h	03	02	2.240,00	01	1
Orientador Social	Nível Médio	Lei 005/2017	40h	03	02	937,00	01	ı
Professor do 6º ao 9º ano – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no Conselho da Classe - CREFIT	Lei 005/2017	30h	01	01	1.841,51	1	1
Professor do 6º ao 9º ano – Matemática – ZONA RURAL	Licenciatura Plena em Matemática	Lei 005/2017	30h	02	01	1.841,51	01	-
Professor de Educação Infantil – ZONA URBANA	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior e/ou Ensino Médio Magistério	Lei 001/2018	30h	07	04	1.841,51	01	-
Professor de Educação Infantil – ZONA RURAL	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior e/ou Ensino Médio Magistério	Lei 001/2018	30h	05	04	1.841,51	01	-

Avenida Antonio Ribeiro, nº325 - Centro - Pirapemas - MA., CEP. 65.460-000



Professor do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – ZONA RURAL	Licenciatura Plena em Letras – Português	Lei 005/2017	30h	02	01	1.841,51	01	-
Professor do 1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior e/ou Ensino Médio Magistério.	Lei 005/2017	30h	10	09	1.841,51	01	-
Recepcionista	Nível Médio	Lei 005/2017	40h	05	04	954,00	01	
Técnico em Enfermagem - Plantonista	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	Lei 005/2017	40h	05	04	1.027,00	01	-
Técnico em Enfermagem - ESF	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	Lei 005/2017	40h	04	03	954,00	01	-
Vigilante – ZONA RURAL	Nível Fundamental	LEI Nº 001/2018	40hs	03	02	954,00	01	-
Vigilante – ZONA RURAL	Nível Fundamental	LEI Nº 001/2018	40hs	03	02	954,00	01	-

VAGAS = TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS VAGA AMPLA = VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA PNE = VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS **CR = CADASTRO DE RESERVA**

Avenida Antonio Ribeiro, nº325 - Centro - Pirapemas - MA., CEP. 65.460-000



APÊNDICE - DO ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA	ADJACÊNCIAS	VAGA AMPLA	PNE
AVENIDA BEIRA RIO (ZONA URBANA)	A PARTIR DA RESIDÊNCIA DO SENHOR MANOEL FERREIRA ATÉ A ESCOLA VIRIATO CORREIA, RUA ADERSON LAGO E RUA DO CAMPO DO LUIZINHO.	1	1
RUA NEWTON BELLO (ZONA URBANA)	RUA EURICO RIBEIRO	1	-
POVOADO ESTIRÃO (ZONA RURAL)	POVOADOS: UNHA DE GATO, SÃO LOURENÇÕ I E II, DONA JOANA, SÃO JOSÉ, SANTO ANTÔNIO E VITÓRIA.	1	-
POVOADO BOM GALHO (ZONA RURAL)	POVOADOS: SANTANA, PIQUI, PURAQUÊ I E II E RAIZADA.	1	-
BELA VISTA (ZONA RURAL)	POVOADOS: TREMENDAL E MATA FOME.	1	

Avenida Antonio Ribeiro, nº325 - Centro - Pirapemas - MA., CEP. 65.460-000





ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 3. Período composto por coordenação e subordinação. 4. Colocação de pronomes oblíquos átonos. 5. Uso da crase. 6. Sinais de pontuação. 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Substantivo. 9. Adietivo.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Números naturais, números fracionários. 2. Sistema de numeração decimal. 3. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. 4. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. 5. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas. 6. Dinheiro – Resolução de problema. 7. Representação do termo desconhecido – Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. 8. Divisibilidade; 9. Múltiplos e divisores; 10. Conjunto dos múltiplos de um número; 11. Conjunto dos divisores de um número; 12. Números primos e números primos entre si. 13. Máximo divisor comum – processos práticos para o cálculo do mdc; 14. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.

MATEMÁTICA COMUM AOS CARGOS DIGITADOR, RECEPCIONISTA E ORIENTADOR SOCIAL.

1. Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial;



SEMGOV

SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA: PARA OS CARGOS DE: DIGITADOR, ORIENTADOR SOCIAL E RECEPCIONISTA.

1. Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. 2. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. 3. Ferramentas e aplicações de informática. 4. Ambiente Windows, Linux. 5. Correio eletrônico. 6. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). 7. Microsoft Office. 8. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 9. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. 10. Segurança Virtual. 11. Malwares. 12. Antivírus. 13. Firewall.

DIDÁTICA/ FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

1. Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). 2. O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). 3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); 4. Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos); Avaliação de Aprendizagem; Currículo e Programas Educacionais do Ensino Fundamental em 9 anos; Políticas Públicas; Planejamento Didático. 5. Projeto Político-Pedagógico. Pedagogia de Projetos. 6. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. 7. Estudos de Vygotsky. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente.

RACIOCÍNIO LÓGICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

1. Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 - A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 -Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do "se", "somente se" e "se e somente se"; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático -Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan.





ANEXO III CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

1. Relações entre Estado e sociedade civil. Neoliberalismo, políticas sociais e terceiro setor. Questão social e exclusão social. Formação e contemporaneidade da questão social brasileira. Movimentos sociais. O mundo do trabalho e suas expressões contemporâneas. 2. Conceitos e Implicações de Classe, Poder e Ideologia. A práxis profissional: relação teoria e prática; a questão da mediação. O processo de trabalho do Serviço Social: elementos constitutivos da profissão no mundo do trabalho. 3. As dimensões ético-política, teórico-metodológica, socioeducativa, técnico-operativa e crítico-investigativa do Serviço Social. Influência das vertentes do pensamento no Servico Social: materialismo histórico dialético e positivismo. 4. Instrumentação do Serviço Social. Serviço Social e o planejamento: alternativas metodológicas, formulação de propostas, monitoramento e avaliação, análise institucional, elaboração e avaliação de planos, projetos e programas. 5. O Serviço Social e o processo investigativo: a particularidade da pesquisa em Serviço Social, importância e aplicação, abordagens quanti-qualitativas na pesquisa. Teoria do cotidiano como categoria de investigação. 6.0 trabalho do Serviço Social no âmbito dos direitos sociais e sua materialização em políticas públicas, especialmente à relativo à Seguridade Social (previdência, saúde e assistência social). 7. Fundamentos ontológicos da ética e legislação profissional: Código de Ética e Lei de regulamentação da Profissão. Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB-2005; Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/2003 -Estatuto do Idoso. Lei nº 11.340/2006 – cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Articulação em rede e conselhos de direitos. 8. O processo de trabalho do Serviço Social quanto à intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade, configurações contemporâneas, violência doméstica.

ADVOGADO/PROCURADOR

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; do direito da nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político - administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Intervenção. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais a Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa; Do Estado de Sítio; Disposições Gerais. Da Ordem Econômica e Financeira: Dos Princípios Gerais





da Atividade Econômica. Das Disposições Constitucionais Gerais. Da ordem Social: Disposição Geral; Da Seguridade Social: Da Saúde.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações Públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime Previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa: Lei Federal n.º 8.429/92.

DIREITO CIVIL: Vigência da lei, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das Pessoas. Das Pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade e ausência. Das pessoas jurídicas: disposições gerais; Associações e Fundações. Dos Bens: dos bens imóveis; dos bens móveis; dos bens fungíveis e consumíveis; dos bens divisíveis; dos bens singulares e coletivos; dos bens públicos. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: representação, condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico: do erro ou ignorância, do dolo, da coação, do estado de perigo, da lesão e da fraude contra credores. Da invalidade do negócio jurídico: dos atos jurídicos lícitos e atos ilícitos, da prescrição e decadência. Das obrigações: das obrigações de dar coisa certa, das obrigações de fazer, das obrigações de não fazer, das obrigações alternativas, das obrigações divisíveis e indivisíveis e das obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato: da compra e venda; da locação de coisas; da prestação de serviços. Da responsabilidade civil; da obrigação de indenizar; da indenização.

DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO: O direito do consumidor na Constituição Federal. Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC. Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sistema





Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor. Defesa do Consumidor em Juízo: proteção individual e coletiva

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e procuradores. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. Do Ministério Público. Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. Do Juiz. Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo e do procedimento; dos procedimentos ordinário e sumário. Do procedimento ordinário: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Da revelia. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação e do cumprimento da sentença. Da ação rescisória. Dos recursos: das disposições gerais. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução: execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. Dos embargos do devedor. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Da remição. Da suspensão e extinção do processo de execução. Do cautelar; das medidas cautelares: das disposições gerais; dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas. Dos procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento; embargos de terceiro; ação monitória.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação. Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato imponível. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas municipais. Contribuições municipais. Repartição constitucional de receitas tributárias

DIREITO FINANCEIRO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei no 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo. Princípios orçamentários. Regime constitucional: Finanças Públicas. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.





Créditos adicionais. Processo legislativo orçamentário. Exercício financeiro. Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais). Renúncia. Teoria dos preços. Movimentos de caixa. Espécies Tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais. Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Precatórios judiciais. Crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público. Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito. Competências constitucionais sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno.

DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal. Da imputabilidade penal. Do concurso das pessoas. Das penas: das espécies de pena e da aplicação da pena. Das medidas de segurança. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa: dos crimes contra a honra. Dos Crimes contra o patrimônio: do furto, do roubo e da extorsão, do estelionato. Apropriação indébita previdenciária. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, dos crimes praticados por particular contra a administração em geral e dos crimes contra a administração da justiça. Dos Crimes conta a fé pública. Crimes contra a ordem tributária e crimes contra a ordem econômica. Abuso de autoridade. Crimes ambientais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito Policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública e privada. A denúncia. A queixa. A representação. A renúncia. O perdão. Jurisdição. A competência penal. Sujeitos do processo: Juiz, Ministério Público. Acusador, ofendido, defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliar de justiça. Atos Processuais: forma, lugar, tempo (prazo, contagem). Comunicações processuais (citação, notificação, intimação). Extinção da punibilidade. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória. Atos jurisdicionais: Despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação e efeitos). Recursos em geral: conceito, garantia constitucional, competência e processamento. Habeas Corpus: conceito, garantia constitucional, competência, processamento e recursos cabíveis. Juizados Especiais Federais.

DIREITO AMBIENTAL: A proteção do meio ambiente na Constituição Federal. Competência em matéria ambiental. Função social da propriedade. Da ordem econômica. Desenvolvimento sustentável. Princípios gerais de Direito Ambiental. Bens ambientais. Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios, Objetivos. Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Licenciamento ambiental. Revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e criação de espaços territoriais especialmente protegidos. Competências. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Sistema municipal e estadual de proteção ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC: objetivos. Estrutura. Composição. Criação. Implantação e gestão de unidades de conservação. Categorias de unidades de conservação. Áreas de preservação permanente. Reserva legal.





SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: objetivos, diretrizes gerais, competências, comitês de bacia hidrográfica e cobrança pelo uso da água. Saneamento básico. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. Termo de ajustamento de conduta ambiental; Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalho em equipe de saúde e práticas em saúde da família; Conduta profissional; Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde; Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades; Cultura popular, práticas tradicionais de saúde e a estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde; Conceitos, importância e práticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular; Família: socioantropologia e psicologia da família; moral, preconceitos e aceitação ativa da diferença; Eventos vitais e sociais: nascimento, infância, adolescência, maturidade e envelhecimento; adoecimentos e morte; casamento, separação e uniões familiares diversas; vida produtiva, aposentadoria e desemprego; alcoolismo, drogas e atos ilícitos e a abordagem familiar ou de redução de danos, etc; Acompanhamento de família e

grupos sociais: conceito e práticas de educação popular em saúde.

BIOQUÍMICO

1 Bioquímica. 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido-base. 1.4 Propriedades da água. 1.5 Radicais livres. 2 Hematologia. 2.1 Testes hematológicos. 2.2 Automação em hematologia. 3 Imunologia. 3.1 Alergias. 3.2 Avaliação da função imune. 3.3 Carcinogênese. 3.4 Doenças auto-imunes. 3.5 Leucemias. 4 Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1 Métodos de análise. 4.2 Parâmetros legais. 5 Microbiologia médica. 5.1 Bacteriologia, virologia e micologia. 6 Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9 Preparo de meios de cultura. 10 Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1 Potenciômetros. 10.2 Autoclaves e fornos. 10.3 Microscópios. 10.4 Centrífugas. 10.5 Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6 Termocicladores. 10.7 Citômetros de fluxo. 10.8 Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9 Cromatografia e eletroforese.

CONTADOR

Análise das Demonstrações Contábeis; Conceitos e tipos de análise; Análise horizontal e vertical, Análise através de índices. Auditoria: Conceitos, princípios e normas; Auditoria interna e independente; Controle interno; Planejamento, execução e relatórios; Testes, amostragem, evidenciação e papéis de trabalho. . Contabilidade Geral; Conceito, Aplicações e finalidades; Patrimônio; Princípios Fundamentais de Contabilidade Técnicas Contábeis Operações típicas da empresa comercial; Demonstrações Contábeis. Contabilidade Gerencial e de Custos; Conceitos, Aplicação e finalidades; Sistemas de custeamento; Departamentalização; Sistemas de acumulação; Custos para decisão. Contabilidade Pública; . Administração Pública: conceitos, definições e particularidades; Orçamento Público; Licitações e contratos; Demonstrações





Contábeis aplicadas às Instituições Públicas; Prestações de Contas: procedimentos e normas; Controle Interno e Externo.

ENFERMEIRO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

1. Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. 2. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. 3. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. 4. Legislação profissional - COREN. 5. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreviníveis. 6. Cadeia de frio. 7. Meios de desinfecção e esterilização. 8. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. 9. Supervisão em Enfermagem. 10. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. 11. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. 12. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). 13. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). 14. Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). 15. Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). 16. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. 17. Visita domiciliar, ações educativas.18. Relação população/serviços saúde; de paciente/profissional. 19. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do ECA. 20. Biossegurança. 21. Gestão de Qualidade. 22. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço, Madeira, Materiais, cerâmicos, vidros, tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e





SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). 14. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração publicam (Lei nº 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria nº.134: programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional - PBOP-H, Ministério do Planejamento e Orçamento, 18 de dezembro de 1998. Legislação: Meio Ambiente na Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Jurema. Lei n.º 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais. Resolução CONAMA n.º 237 de 1997 - Regulamenta o Licenciamento ambiental. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 -Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei n.º 9.985 de 2000 - Sistema de Unidades de Conservação. Código Resolução CONAMA n.º 001 de 1986 - Critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Resoluções CONAMA 357/2005. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA: integrantes, finalidades e competências. Lei Nº 12.305/2010 - Da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei 9.795 de 21 de abril de 1999 - Da Política Nacional de Educação Ambiental. Lei nº 12.351 – que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

ELETRICISTA

Questionamentos sobre como Instalar fiação elétrica, montagem de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores. 2) Testagem de instalação elétrica e de circuitos, utilização de aparelhos de precisão, reparo ou substituição de unidades danificadas. 3) Utilização de ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes. 4) Limpeza e reparo em geradores e motores. 5) Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. 6) Noções de segurança e higiene do trabalho. 7) Limpeza do local de trabalho. 8) Remoção de lixos e detritos.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia: Anatomia do corpo humano; planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, junturas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular. Neuroanatomia: Anatomia funcional do sistema nervoso, organização e classificação, estrutura macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico. Aspectos gerais do sistema nervoso autônomo. Vias aferentes e eferentes do sistema nervoso central. Vascularização do sistema nervoso central. Fisiologia geral: Fisiologia celular. Fisiologia muscular. Contração do músculo. Placa motora. Potenciais de membrana e transmissão nervosa. Sinapse e os circuitos neuronais básicos. Fisiologia dos receptores. Fisiologia do sistema nervoso, muscular, cardiovascular e respiratório. Cinesiologia: Aplicação das leis e grandezas físicas na compreensão do movimento humano, no diagnóstico e





na terapêutica relativa à fisioterapia. Princípios e estudo biomecânico do movimento humano (cinética e cinemática do movimento humano normal e adaptado na execução das atividades de vida diária). Equilíbrio do corpo humano. Efeitos da força de gravidade, centro de gravidade do corpo. Mecânica da coluna vertebral. Goniometria. Avaliação muscular: provas de força e flexibilidade. Cinesioterapia: Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia: Semiologia Ortopédica. Noções de tratamento clínico e cirúrgico das doenças ortopédicas e traumáticas, assim como no tratamento em diferentes fases de doenças infecciosas e degenerativas de músculos, ossos e articulações. Disfunções da coluna vertebral. Fraturas e luxações. Avaliação, planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterápico. Fisioterapia aplicada à pediatria: Exame neurológico da criança. Desenvolvimento neuropsicomotor. Paralisia cerebral. Paralisia braquial obstétrica. Mielomeningocele. Doencas neuromusculares e síndromes de regressão neurológica. Repercussão das doenças cerebrovasculares e traumatismo craniencefálico na infância. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de crianças com alterações no desenvolvimento. Fisioterapia aplicada à neurologia: Semiologia neurológica. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo craniencefálico. Doenças degenerativas. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Fisioterapia aplicada à pneumologia: Semiologia do aparelho respiratório. Patologias pulmonares mais frequentes, incluindo avaliação, classificação, quadro clínico, complicações, evolução e tratamento. Avaliação da função pulmonar: mecânica respiratória, ventilometria, espirometria e pressões respiratórias. Técnicas específicas em fisioterapia respiratória ambulatorial e de UTI. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Métodos e técnicas de fisioterapia, empregados na reabilitação pulmonar (desobstrução, reexpansão e treinamento muscular). Prótese e órtese: Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros

GUARDA MUNICIPAL

inferiores. Indicação e tipos de auxílio-locomoção.

Noções sobre segurança pública. Noções sobre segurança patrimonial: definições. Noções de Segurança Predial: orientações gerais: conhecimento do prédio, das pessoas que frequentam as instalações; O município e a sua segurança patrimonial. Procedimento em diferentes situações profissionais: assalto, suspeita, pessoas estranhas etc; Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho: conceito, causas e prevenção; normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção; normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; Noções básicas sobre a Legislação Ambiental Brasileira. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações, fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo.



SEMGOV

MÉDICO

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolía pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase, e colecistite, pancreatite, hepatites virais, e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, cirrose. Hepática. Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoide. Doencas reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doencas infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, malária, estreptococcias, endocardite infecciosa, estafilococcia, meningites, tétano, Febre tifóide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malária, micoses sistêmicas, herpes simples e varicelazoster, doença de Chagas, leishmanioses, sida e principais infecções oportunista. Distúrbios idroeletrolíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias ginecológicas, próstata, cólon e pulmão. Relação médico-paciente. Pré e pós-operatório: avaliação préoperatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso. Pré-natal de baixo risco. Crescimento e desenvolvimento infantil e esquema básico vacinal.

NUTRICIONISTA

NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA: Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento. NUTRIÇÃO CLÍNICA: Modificações da dieta normal; Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção; Erros inatos do metabolismo; Neoplasias; Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos.

TÉCNICA DIETÉTICA: Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão; Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA: Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção a saúde;



SEMGOV

Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional; Vigilância em Saúde.

ODONTÓLOGO

Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. 2. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais; Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole; Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula; Semiologia e tratamento das afecções pulpares. 4. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. 5. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. 6. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. 7. Materiais dentários forradores e restauradores. 8. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. 9. Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pósoperatórios. 10. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. 11. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões; 12. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais; 13. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; 14. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. 15. Biossegurança e ergonomia. 16. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA

1. A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física. 2. Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar. 3. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímica, biomecânicos e afetivos). 4. A cultura popular e corporal da Educação Física. 5. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. 6. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. 7. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 8. A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a plural idade cultural e o meio ambiente. 9. A Educação Física para pessoas com deficiência e de curso noturno. 10. Metodologia do Exercício físico. 11. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 12. Doenças e desgaste do corpo pela má execução de exercícios físicos e má alimentação. 13. Nutrição de esportista x nutrição de atletas x nutrição de sedentários. 14. Nutrição em Educação Física. 15. Fundamentos e bases dos principais esportes praticados no país: Futebol, futsal, voleibol, basquetebol, natação e atletismo. 16. A ginástica, a academia - vantagens e prejuízos. 17. Legislação no exercício da Educação física. 18. Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem motora - a educação física

PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

PROPORCIONALIDADE, JUROS, PORCENTAGENS E MÉDIAS: Conceito de Razões e Proporções: Proporções Contínuas, cálculo de termos desconhecidos de uma proporção; Divisão em parte direta e inversamente proporcional; Regra de três simples e composta; Probabilidade; Números e Operações; Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética; Frações e Dizimas periódica; Cálculo de médias: Aritmética, Ponderada, Geométrica e Harmônica; TEORIA DOS CONJUNTOS: Conjuntos Numéricos, Conjuntos Naturais, Conjuntos dos Inteiros, Conjuntos dos Racionais, Conjuntos dos Reais; FUNÇÕES: Conceito de funções: domínio, imagem, contradomínio, notação, funções numéricas. Funções elementares e funções definidas





por várias sentenças; Operações com função; Composição de funções; Classificação de funções; Polinômios: função polinomial; Equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus; Equações redutíveis ao 1º e 2º graus; Funções lineares quadráticas e valor absoluto; GEOMETRIA: Introdução à geometria, ângulos, triângulos, polígonos, circunferência e círculo; Área das superfícies planas e área e volumes dos sólidos usuais; Geometria no espaço: Postulado da reta e do plano, Intersecção de planos; Paralelismos e perpendicularíssimos de retas, de planos, de retas e planas; Poliedros, poliedros conexos regulares; Relação de Euller; Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; Cilindro e Cone: Conceitos, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas; Sólidos Gerados; funções trigonométricas, equações trigonométricas e resolução de triângulos; Estudo analítico da reta, circunferência, elipse, parábola hipérbole; Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática; PCN"s e orientações curriculares nacionais.

PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto 2. Fonética e fonologia: Tipos de fonema, variantes combinatórias ou alofones, neutralização, arquifonema, letra, dígrafo, Encontros vocálicos, ortografia, acentuação gráfica, ortoepia e prosódia 3. Morfologia: Classes de palavras e suas flexões, Processos de formação de palavras, Elementos estruturais da palavra 4. Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período), Termos relacionados ao verbo, Termos relacionados a nomes e vocativo, Período composto por coordenação e subordinação, Pontuação, Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, Regência nominal e verbal e crase. 5. Problemas gerais da língua culta: uso dos porquês, onde/aonde, mal/mau, que/quê, senão/se não, ao encontro de/de encontro a afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

O problema da Escola Pública. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Produção de Texto. A Literatura Infantil na Escola. Questões Práticas sobre o ensino de Matemática nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino de Ciências nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História e Cultura Afro-brasileira nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da Língua Portuguesa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Informática nas séries iniciais do Ensino Fundamental. A indisciplina na Escola, causas e efeitos. Bulling nas Escolas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Tendências pedagógicas, concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica em escolas de Educação Profissional. Pressupostos teóricos e legais da Educação Profissional. Orientação vocacional e profissional. O trabalho pedagógico em equipes multidisciplinares. O projeto político-pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores. O planejamento, a execução, o acompanhamento e a comunicação de pesquisas científicas na educação. O planejamento educacional numa perspectiva crítica da educação: importância, níveis e componentes. O papel do pedagogo no âmbito escolar. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Currículo integrado: concepção, planejamento, organização dos conteúdos, avaliação e a integração curricular. Bases psicológicas da aprendizagem e do





desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola de Educação Profissional. A prática da avaliação no cotidiano escolar. A pedagogia de projetos. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. A interdisciplinaridade no processo de ensinar e de aprender. A gestão escolar da Educação Profissional. A dimensão técnica-política da prática docente. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensinoaprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Didática. Atribuições do Cargo. História da Educação. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil vol. 1, 2 e 3. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil (site: http://portal.mec.gov.br). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei de Diretrizes e Bases da Educação

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; escara de decúbito, administração de medicamentos, via parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino, socorros de urgência; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da enfermagem.



SEMGOV

ANEXO - IV REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

	NOME COMPLETO						
	INSCRIÇÃO №.						
	ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)						
	BAIRRO	CIDADE/ESTADO	СЕР				
	TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF				
	E-MAIL						
condi Muni	ções especiais (*) para realização cipal de PIRAPEMAS, conforme Ed	de:, requer da prova objetiva do Concurso Públi ital nº 001/2018, anexando para tan lentidade. Necessito do(s) seguinte(s)	ico da Prefeitura to laudo médico,				
		N. Termos P. Deferimento.					
	PIRAPEMAS (MA	A),dede					
da pr		Assinatura ondições diferenciadas de que necessit la de parecer emitido por especialista					





ANEXO - V		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
ATIVIDADES	DATA E	
	HORÁRIOS	
LANÇAMENTO DO EDITAL.	01.03.2018	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	06.03 A	
	01.04.2018	
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	06 A 09.03.2018	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE	19.03.2018	
INSCRIÇÃO		
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE	20 A 21.04.2018	
INSCRIÇÃO		
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE	27.04.2018	
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO	27.03 A	
DE ISENÇÃO INDEFERIDO.	02.04.2018	
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09.04.2018	
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E		
DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO	23.04.2018	
PORTAL DO CANDIDATO		
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS.	06.05.2018	
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	07.05.2018	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS	08 E 09.05.2018	
OBJETIVAS		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS	25.05.2018	
CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.		
RESULTADO PARCIAL	28.05.2018	
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	29 E 30.05.2018	
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO	04.06.2018	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	05.06.2018	
REMESSA DOS TÍTULOS	06 A 09.06.2018	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	29.06.2018	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO	02 E 03.07.2018	
DE TÍTULOS		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS		
CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	09.07.2018	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10.07.2018	
,		





ANEXO VI FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO					
INSCRIÇÃO №.					
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)					
BAIRRO	CIDADE/E	STADO		СЕР	
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDA	DE/ÓRGÃO EXP	EDIDOR	CPF	_
E-MAIL					
O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS (MA) , de de 2018 relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação: **TERMO DE CIÊNCIA** Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS (MA), de de de 2018, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital 1) 2) 3) 4) 5)					
PIRAPEMA	AS (MA)	de	de 201	8	
ASSINATIDA DO CANDIDATO					





ANEXO VII ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros, instalando e reformando aparelhos de ar condicionado, para o funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios.

REQUISITOS: Certificado ou diploma de Conclusão do Curso do Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar a manutenção preventiva de motores, transformadores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção; Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda e levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas; Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Prefeitura, observando os projetos executivos de eletricidade, dirimindo dúvidas com os engenheiros, observando os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias; Executar outras atividades correlatas à função.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: O Agente Comunitário de Saúde atuará na prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde, sob supervisão da estrutura de gestão da equipe de saúde da família e da unidade de saúde que o agente estiver vinculado.

REQUISITOS: Certificado ou diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio. Comprovação de residência efetiva de no mínimo 02 (dois) anos na área geográfica em que o ACS for atuar a partir da data da publicação do Edital do Concurso Público.

Certificado de Conclusão de Curso de Formação Profissional/Qualificação Básica ser submetido após ter sido aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; fazer registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e ao meio ambiente; realizar visitas em imóveis para o controle de doenças transmitidas por vetores na sua área de atuação; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida e de vigilância, prevenção e controle de vetores, doenças e de promoção da saúde.



SEMGOV

SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades administrativas e de logística.

REQUISITOS: Certificado ou diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio administrativo relacionadas à redação de documentos oficiais, elaboração de pareceres, relatórios, textos, planilhas e gráficos; atender e orientar o público interno e externo; organizar arquivos e documentos; prestar suporte administrativo à gestão; registrar informações; operar sistemas informatizados e proceder às rotinas administrativas; executar outras atividades correlatas.

CARGO: DIGITADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades relativas à digitação de documentos diversos.

REQUISITOS: Certificado ou diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio.

ATRIBUIÇÕES: Executar, sob supervisão, atividades técnicas especializadas de grande responsabilidade e complexidade. Realizar atividades de operacionalização de programas em informática.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Execução de atividades de natureza simples, repetitivas, que exijam treinamento especializado constante e supervisão. Deve manifestar iniciativa e liderança sobre GM's subordinados. Atividades sob a supervisão direta de um chefe.

REQUISITOS: Certificado ou diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio.

ATRIBUIÇÕES: Ter condições de atuação isolada em face de experiência adquirida; Exercer vigilância sobre os bens públicos, garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do município, prestar colaboração à Defesa Civil, exercer o comando e aplicação de fração composta por até sete GCM's subordinados e ministrar instrução prática sobre a atividade da Guarda Municipal.

CARGO: RECEPCIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recepciona clientes e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.

REQUISITOS: Certificado ou diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio.

ATRIBUIÇÕES: Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam





o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTA)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar as ações dos profissionais da equipe de enfermagem.

REQUISITOS: Certificado ou diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio. Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Realizar plano de cuidados de enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes cirúrgicos; Prever e prover o CC de recursos humanos e materiais necessários ao atendimento em Sala de Operações (SO); Checar a programação cirúrgica previamente; Solicitar e verificar o mapa de sangue, para a realização das cirurgias; Realizar escala diária de atividades dos funcionários; Conferir o material permanente e psicotrópicos do setor; Orientar a desmontagem da sala cirúrgica e o encaminhamento de materiais especiais; Priorizar o atendimento aos pacientes dependendo do grau de complexidade clínico e cirúrgico; Checar materiais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico; Manter ambiente cirúrgico seguro tanto para o paciente quanto para a equipe multiprofissional; Recepcionar o paciente no CC, certificando-se do correto preenchimento dos impressos próprios do CC, prontuário, pulseira de identificação e exames pertinentes ao ato cirúrgico; Acompanhar o paciente à SO; Auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Realizar inspeção física no paciente na entrada da sala de operações; Avaliar o correto posicionamento do paciente para o ato anestésico-cirúrgico; Colaborar no ato anestésico caso haja necessidade: Realizar sondagem vesical, caso haja necessidade; Checar resultados de exames laboratoriais realizados no transoperatório; Auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para maca realizando breve inspeção física para detectar possíveis eventos adversos e certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Informar as condições clínicas para o enfermeiro da Unidade Intermediária (UI) e / ou Centro de Terapia Intensiva (CTI), acompanhando o paciente sempre que possível; Atuar junto ao chefe de equipe de anestesia e cirurgia na liberação das salas; Providenciar a arrecadação dos pertences dos pacientes e anotar em livro próprio; Supervisionar o serviço de limpeza; Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes; Realizar relato em livro de ordens e ocorrências.





CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESTRATÉGIA SÁUDE DA FAMÍLIA-ESF)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência.

REQUISITOS: Certificado ou diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio. Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções;

Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na área educacional com o objetivo de fazer um trabalho educativo e social com os jovens e suas famílias.

REQUISITOS: Certificado ou diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio. **ATRIBUIÇÕES:** Recepcionar e ofertar informações às famílias dos usuários dos programas sociais; Mediar processos grupais, que são próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos.





CARGO: ADVOGADO/PROCURADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representar em juízo ou fora dele a Prefeitura, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses.

REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.

ATRIBUIÇÕES: Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresenta-lo em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizálos na defesa da Prefeitura. Orientar a Prefeitura com relação aos seus direitos e obrigações legais. Prestar serviços de consultoria jurídica.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão.

REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.



SEMGOV

SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CARGO: BIOQUÍMICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenação, supervisão e execução de trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, em laboratório ou em campo, envolvendo drogas, águas, produtos químicos e biológicos.

REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Bioquímica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar aquisição, recebimento, armazenamento distribuição de medicamentos e insumos; acompanhar, supervisionar e executar ações relacionadas com laboratório de controle de qualidade da água para consumo humano; monitorar ações voltadas para estocagem, transporte, distribuição de medicamentos e potabilidade da água. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos e controle da qualidade da água para consumo humano; orientar e executar atividades relativas a análises clínicas, toxicológicas, biológicas, bromatológicas, fisioquímicas e microbiológicas; analisar substâncias usadas na medicina tradicional, identificando seus princípios ativos com vistas à utilização pelas populações indígenas; supervisionar e acompanhar o funcionamento dos laboratórios de referência no atendimento às populações indígenas e de controle da qualidade da água para consumo humano; elaborar relatórios e apresentar dados estatísticos; desenvolver atividades de sua competência respeitando as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e as especificidades culturais desses povos; executar outras atividades correlatas.

CARGO: CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenação e execução qualificada de trabalhos relativos à contabilidade, administração financeira e patrimonial.

REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciência Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração de propostas orçamentárias; supervisionar, coordenar e executar atividades contábeis; realizar tomadas de contas; propor normas relativas à organização de serviços contábeis; analisar processos, emitir laudos, pareceres contábeis, financeiros e orçamentários; elaborar e assinar balanços mensais e outras peças contábeis; fornecer subsídios para a elaboração de demonstrativos de resultados e balanço anual; realizar perícias; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenação, supervisão, planejamento e execução de trabalhos no campo da engenharia civil em geral e, em especial, a engenharia sanitária, voltados para o saneamento básico e ambiental.





SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e supervisionar trabalhos de engenharia; elaborar laudos, pareceres e informes técnicos; realizar perícias e visitas técnicas e prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de obras em geral; coordenar, orientar e executar estudos, projetos e fiscalização de obra de drenagem e manejo de resíduos sólidos urbanos; elaborar, coordenar e executar projetos de saneamento em áreas de relevante interesse epidemiológico; elaborar, coordenar e executar projetos de Melhorias Sanitárias Domiciliares; analisar, avaliar e monitorar convênios.

CARGO: ENFERMEIRO (PLANTONISTA)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem.

REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO: ENFERMEIRO (ESTRATÉGIA SÁUDE DA FAMÍLIA-ESF)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas





necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como, realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FISIOTERAPEUTA (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes.

CARGO: MÉDICO (ESTRATÉGIA SÁUDE DA FAMÍLIA-ESF)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades médicas indicativas na Estratégia Saúde da Família.

REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano:





SECRETARIAEXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria. ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição;

REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; executar outras atribuições afins.

CARGO: ODONTÓLOGO (PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal.

REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes



SEMGOV

aplicação de flúor e de mais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO/ EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministrar aulas dos componentes da matriz curricular do Ensino Fundamental de acordo com as orientações curriculares da Secretaria Municipal de PIRAPEMAS e do Ministério da Educação-MEC.

REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário: Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante





relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregála no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministrar aulas dos componentes da matriz curricular do Ensino Fundamental de acordo com as orientações curriculares da Secretaria Municipal de PIRAPEMAS e do Ministério da Educação-MEC.

REQUISITOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena ou Licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeicoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregála no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;





CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Manutenção das instalações dos órgãos da municipalidade em permanente condição de higiene e limpeza.

REQUISITOS: Certificado ou diploma de Conclusão de curso do Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES:

Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos em órgãos públicos. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

CARGO: VIGILANTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer vigilância dos locais preestabelecidos.

REQUISITOS: Certificado ou diploma de Conclusão de curso do Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES: Exercer a vigilância interna e externa, inspecionando as dependências de seu local de trabalho, controlando a movimentação de pessoas, veículos e materiais, constatando irregularidades, e tomando as providências necessárias para assegurar a ordem e a segurança nos locais e áreas sob sua responsabilidade.